



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 027.973/2015-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Bernardo Sayão/TO.

Responsável: João Gomes Nepomuceno (CPF: 083.146.831-91).

Em face do **Acórdão 10921/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 27/9/2016, Ata 35/2016 (peça 37), o **Sr. João Gomes Nepomuceno**, ex-prefeito de Bernardo Sayão/TO, tivera suas contas julgadas irregulares e fora condenado ao pagamento de débito a ser recolhido aos cofres da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Com vistas à notificação do acórdão supracitado, foi encaminhado ao responsável o seguinte expediente:

a) Subitem 9.3 do AC 10921/2016:

Responsável: João Gomes Nepomuceno				
Advogado: Jocélio Nobre da Silva, OAB/TO 3.766 (peça 15).				
Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça (AR)
Ofício 1054/2016-TCU-Secex/TO	24/10/2016	44	4/11/2016	52

Transcorridos os prazos recursais em **21/11/2017**, o responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem recolheu tempestivamente o valor da dívida que lhe foi imputada.

Assim, o Acórdão **10921/2016 - TCU - 2ª Câmara** **transitou em julgado em 22/11/2016** para o Sr. João Gomes Nepomuceno.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em relação ao Sr. João Gomes Nepomuceno, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 58.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Scbex.

Secex/TO, em 13 de março de 2017..

(Assinado eletronicamente)

MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0